

Juízo Municipal

Escrivão

Machado

Defuncto José Antonio Bente Inventariado

Francisco Alves Maia por
cabeça de sua mulher Luitória
Maria Moreira

Inventariante

Testuacão

Termo do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e cinquenta e tres
a os deassete dias do mez de
Junho nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco. Havendo eu meu
Cartorio pelo Inventariante
Francisco Alves Maia me foi
entregue humma sua petição des-
pachada pelo Juiz Municipal
segundo substituto em exercicio o
Cidadão José Antonio d'Alvira-
ra. Mandado sellado e assigna-
do, para se proceder a os termos
do Inventario por fallecimento
de José Antonio Bente, antea-
dor do Inventariante, para
ser toda entrada e se proseguir
nos respectivos termos. O que eu
Escrivão me parço de meu officio,
do dito despacho, e a bem
do direito das partes tudo
acertar e antua, e in quanto
ao diante se segue de que

que para constar lavrei a presen-
te autuação. Em João José Ma-
chado da Costa. E embaixo que o
escrevi e assignei.

João José Machado da Costa

Notifique-se a Inventariante seu Mardo, bem como
o Co' herde' Salvador José de Oliveira ^{por cabeca} e sua mulher
para no dia 18 do corrente vir proceder em nos-
termos do Inventario para que pare Mandado.
São Francisco 17 de Janeiro de 1853. Oliveira.

Officinas José Antonio d'Oliveira Juiz Municipi-
pal 2.º substituto em exercicio no Termo da Cida-
de do Rio de São Francisco &

Mando a qual quer official de justiça que
vista esta minha Mandado por minha assignação e
por todo conteúdo da petição, rito e despacho de
pra notifique-se a Supplicante Luízia Maria
Moraes e seu marido Francisco Alves Maria, e o
Coherdeiro Salvador José d'Oliveira por cabeca
de sua mulher Anna Antonia de Jesus, para
no dia d'amanhã 18 do corrente comparecer a os
termos do Inventario requerido. São Francisco
17 de Janeiro de 1853. Eu João José Machado
da Costa Escrivão que ~~Assino~~ ^{Assino}

José Antonio d'Oliveira.

Certifico que em suas próprias pessoas citei a
Inventariante Luízia Maria Moraes, e a
seu marido Francisco Alves Maria, e o Co-
herdeiro Salvador José d'Oliveira por cabeca
de sua mulher Anna Antonia de Jesus por
todo conteúdo da petição, rito e despacho e
Mandado supra, e todos bem intelligidos
ficaram de que dou fé. São Francisco 17
de Janeiro de 1853. João José Machado da Costa

3

Termo de juramento e declara-
ção do Inventariante

Nos dezoito dias do mez de
Janeiro de mil oitocentos e cin-
conta e tres annos nesta cidade
de de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em cara da residencia
do Juiz Municipal segundo sub-
stituto em exercicio o Cidadão
João Antonio d'Almeida onde
em Escrição de seu cargo vinte e seis
de ahi presente o Inventariante
Francisco Alves Maia por cabeça
de sua mulher Euterquia Maria
Marina, por elle Juiz lhe foi dif-
ferido juramento nos Santos
Evangelhos em hum Livro d'elles
na forma da Lei, de baixo do qual
lhe incumbem que declare
se o dia em que tinha fallecido
o Inventariante João Antonio
Bento, seu antecessor, se tinha
feito alguma disposiçao Inven-
taria quaes heras os heredi-
ros que lhe tinham ficado, qua-
lidade tinham, e que disse a car-
regação todos os bens que pertin-
ciam ao casal do sobredito In-
ventariante sem occultar alguns,
de baixo da pena de perda o di-
rito que n'elles tiver e pagar o
dobro de sua valia, e incorrer no
crime de perjurio. E sendo por

Sendos por elle acciute o dito ju-
ramento declarou que o sobredito
Inventariante seu antecessor Joze
Antonio Barte tinha fallado a
quarenta annos mais ou menos,
sem testamento, deixando os her-
deiros cujos nomes e idades declar-
aria no titulo dos herdeiros e
que promettia dar a carregacao
todas os bens de baixo das penas
que lhe foram cominadas, e de
tudo para constar mandou o ju-
ri lavrar este Auto dize este ter-
mo que sendo lido assignou com
o Inventariante. Eu Joze Joze
Machado da Costa Juiz da
comarca de Olivença.

Joze do Alve da Noia

Titulo dos herdeiros

1.^a Maria Luiteria Maria Maria
presentemente casada com
Francisco Alves Maria

2.^a Anna Antonia de Jesus
casada com Salvador Joze da
Oliveira

4

Termo de Louvação

Nos dezoito dias do m^o de janeiro de mil oitocentas e cinquenta e trez annos nesta cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em cara da residência do Juiz Municipal segundo Substituto em exercício o Cidadão José Antonio d'Oliveira onde em virtude de seu cargo vim, e sendo ahi presente o Inventariante Francisco Alves Maia por cabeça de sua mulher Luízia Maria Moreira se houver para avaliação dos bens do presente Inventario no Cidadão Manoel José Gomes d'Oliveira. E pelo Coherdão Salvador José d'Oliveira por cabeça de sua mulher Anna Antonia de Jesus foi dito que para o mesmo fim da avaliação dos bens do presente Inventario se houvera no Cidadão Julião Correia da Silva e de tudo para constar mandei o Juiz lavrar este termo que sendo lido assignou com o Inventariante e Coherdão, por este não saber escrever a seu rogo assignou João José Gomes Leal. Em João José Machado da Costa Escrivão

Oliveira.

João Alves da Maia
João Gomes Leal

Don'te iustificou a os Louvados
Manoel José Gomes d'Olivera, e Ju-
lia Correa da Silva para faze-
rem juramento d'obediencia,
avaliarem os bens que pelo Inven-
tariante Francisco Alves Maia
por conta de sua mulher Luiter-
cia Maria Moreira, der a Car-
regação de que ficaram intelligen-
ciadas. São Francisco 18 de ja-
neiro de 1853

João José Machado da Costa

Termo de juramento a os Louvados.
Das duaravinte e duas dias do me-
s de janeiro de mil oitocentas e
cincoenta e tres annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco
Mauricio de Sul em casas da res-
idência do Juiz Municipal
segundo substituto em exercicio
o Cidadão José Antonio d'Olivera
onde em Escrição de seu Car-
go vim, e sendo ahi presentes
os Louvados Manoel José Gomes
d'Olivera, e Julia Correa da Sil-
va, escolhidos e nomeados para
a avaliação do presente Inven-
tario, por elle Juiz foi dif-
ferido juramento nos Santos
Evangelhos em hum Livro d'elles
na forma da Lei; debaixo do
qual elles meceram que bem
e na verdade segundo entenderem
em suas consciencias avaa-

5

avaliassim os bens que lhes fossem
apresentados pertencentes ao
Inventario por fallecimento
de Jose Antonio Bento. Sendo
por elles acceito e recebido o
dito juramento assim o pro-
mettoras cumprir de baixo de
responsabilidade, e de tudo para
constar mandou o juiz lavrar
este termo que sendo lido assig-
nem com os Lavados. E depois
Jose Machado da Costa Escri-
vaõ que o escrevi. Oliveira.

Manoel Jose Gomes d'Oliveira
Juliao Correa da Silva

Assentada

Aos vinte hum dias do mes de
Janeiro de mil oito centos e cin-
cuenta e tres annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Fran-
ça do Rio de São Francisco Ma-
rão do Sul em meu Cartorio
compareceram presentes o Inven-
tariante Francisco Alves Maria
por cabeca de sua mullher Lui-
teria Maria Moreira, e os avalia-
dors nomeados e juramentados
Manoel Jose Gomes d'Oliveira
e Juliao Correa da Silva, por
elles foi dito e declarado que de
baixo do juramento que haviam
prestado tinham procedido a corre-

Carregação e avaliações dos bens
pela maneira seguinte.

Dinheiro.

Declarou elle Inventariante
existir pertencente a este Inventario
a quantia de quarenta e hum
41100 mil e cem reis

Ferro

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no monte
pertencente a este Inventario
duas empadas, e hum mayado
11000 que avaliarão por hum mil reis

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum a Espingarda velha
21000 que avaliarão por dois mil reis

Movéis.

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum a roda de fau far
cinha em bom uso que avaliarão
101000 na quantia de dez mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum a prensa com seu furo que
101000 avaliarão por dez mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum a Caixa de sedes que avalia-
21240 rão por dois mil duzentos e quarenta

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
21000 hum a Canoa velha que avalia-

681340 rão por dez mil reis

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo monte
hum Coiro de baixo da roda que
avaliarás por hum mil reis

6
Transporte
681340

11000

Bens de Rai

Assim mais declarou elle Inven-
tariante existir no mesmo mon-
te hum Sitio no rio de Paraty
no lugar denominado Paqueta
que terá oitenta braças de frente
e fundos que se acharim, confron-
tando pela parte do Norte com
terras de Anna Antônia da Bon-
cicás, e pelo Sul com terras de
Salvador Bento de Jesus que
avaliarás por cem mil reis

100000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Cultivado separa-
do que terá pouco mais ou me-
nos quarenta braças de frente
no mesmo lugar e fundos que
se acharim dividindo-se pela
parte do Norte com terras de
Anna Antônia da Boncicás,
e pelo Sul com terras de João
José Torres, que avaliara na
quantia de quarenta mil reis

40000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte huma pequena parte de
casas na rua de São João desta
Cidade que avaliara na quan-
tia de dez mil reis

10000

2191340

Termo de declaração do Inventariante

Aos vinte hum dias do mes de
 Janeiro de mil oito centos e cinquenta
 e tres annos nesta Cidade de Bo-
 va Suahora da freguesia do Rio das
 Francisco Xavier do Sul em casa
 da residencia do Juiz Municipal
 segundo substituto em exercicio o Ci-
 dadão foi Antonio d'Oliveira onde
 em Escrivão vim, e ahi pelo Inventari-
 ante Francisco Alves Maia foi
 declarado em presenca de dito Juiz
 e de mim Escrivão que elle bem e
 verdadeiramente o melhor que in-
 tendia em sua consciencia havia da-
 do a Carregação e avaliação os bens
 pertencentes ao monte de seu falecido
 antecessor foi Antonio Bento, sem
 occultar alguns, e que faria esta sua
 declaração e protesto sob o juramen-
 to que tinha recebido de que assignou
 o presente com o Juiz. Ego da foi Ma-
 chado da Costa Escrivão. *Escrivão*

Oliveira. *Francisco Alves da Maia*

Termo de declaração dos Louvados

E logo no mesmo dia, mes, anno, e lugar
 pelos Louvados Manoel José Gomes de
 Oliveira, e Julião Correa da Silva foi dito
 a elle Juiz e a mim Escrivão que tinham fi-
 tado as avaliações de presente Inventario
 o melhor que entendia em sua cons-
 ciencia, e de baixo do juramento que
 haviam recebido, de que assignamos o
 presente termo com o Juiz. Ego da
 foi Machado da Costa Escrivão. *Escrivão*
 Oliveira. *Manoel José Gomes da Silva*
 Julião Correa da Silva

7
Auto d'alimpacas da
Partilha

Atmos do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e cinquenta e tres a vinte e de-
z dias do mes de Janeiro na ta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça
do Rio de São Francisco Xavier do
Sul em Casa da residencia de Juiz
Municipal segundo Substituto
em exercicio o Cidadão Joze Anto-
nio d'Oliveira onde se ~~escreveram~~ ^{escreveram} de
seu Cargo vim, e sendo ahi presen-
te o Inventariante Francisco Al-
ves Maria por cabeça de sua mu-
lher Quitéria Maria Pereira,
e o Coherdão Salvador Joze d'Oli-
veira por cabeça de sua mulher
Anna Antonia de Jesus, pelo
dito Juiz me foi ordenado que eu
leste a Carregação e avaliação dos
bens deste Inventario, e satisfor-
ando me a dita determinação
dizei elle ao sobredito Inventar-
iante e Coherdão que tendo
alguma coisa a ponderar ou a
requerer o fizessem neste Auto
para lhe differir como lhe for-
se de justiça na partilha, o In-
ventariante por cabeça de sua mu-
lher requerer que lhe fosse dado
em partilha mettado do sitio da
residencia da parte do Norte, e me-
tade do Cultivado da parte do Norte,
humma prmeira, humma Enxada, hum

hum mapado, huma casa velha,
a parte da casa da Cidada, e hum
Cypingarda. Pelo Coudado
Salvador Bonto digo Salvador
João d'Oliveira por cabeça de sua
mulher Anna Antônia, de Jesus
foi dito que requeria a M. d. d.
em partilha metade do sitio da ru-
siduina, e do cultivada da parte
do Sul, assim como todos os obje-
tos que não foram devidos pelo
Inventariante, e que nada mais
tinhas a requerer por que se achava
vã conformes com as avaliações,
e sobredito foi ordenou que o In-
ventariante se M. fizesse conclusões
e de tudo para constar mandou
o juiz lavrar este auto que sendo
lido assignou com as partes Em
João José Machado da Costa Es-
critas que se seguem

Oliveira
João.º Alas da Moia
Agoz do Coudado - Salvador
João d'Oliveira
João José Gomes Leal

Conclua
Por vinte e dois dias do mês
de Janeiro de mil oitocentos e
cincoenta e tres annos nesta
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco
Haver de Sul um hum par-
tario face os presentes autos
conclusões do juiz Municipal
segundo Instituto em vigor

exercício o Cidadao José Ant-
nio d'Oliveria de que para con-
tar fazez este termo. Em 20 de Jan
Machado da Costa *Escreve* que
o nomey *Cte.*

Agradeço a V. Exa. a honra de ser
 nomeado para a direção da
 escola de música da cidade de
 São Paulo, e a confiança de
 V. Exa. em minha pessoa. Como
 não posso deixar de ser um
 músico, e a música é a minha
 vida, não posso deixar de
 aceitar a direção da escola
 de música da cidade de São
 Paulo, e a confiança de V. Exa.
 em minha pessoa. Como não
 posso deixar de ser um músico,
 e a música é a minha vida, não
 posso deixar de aceitar a direção
 da escola de música da cidade
 de São Paulo, e a confiança de
 V. Exa. em minha pessoa.

Publicação

Aos vinte e dois dias do mes de
 Janeiro de mil oitocentos e cincoen-
 ta e tres annos, nesta Cidade de Nor-
 sa e Senhora da Graça de Rio de São
 Francisco Xavier do Sul em meu
 Cartorio por parte do Juiz Mu-
 nicipal segundo substituto em ex-
 ercicio o Cidadão Jozé Antonio de
 Oliveira em forma entregues estes au-
 tes com o seu despacho supra que
 o heuro por publicado em meu poder

podem e Cartorio de que para ceder
faço este termo. Em goa Joaõ Macha-
do da Costa Escrivão que o escrevi

Certifico que pertence contendo de
despacho puto intimar em suas pro-
prias pessoas ao Inventariante
Francisco Antão, digo Francisco Al-
ves Maia, e Coherdeiro Salvador
João d'Oliveira que bem intelligencia-
das ficarão do que denossi. São
Francisco 22 de Janeiro de 1853
João Joaõ Machado da Costa

Termo de Louvação

Aos vinte e dois dias do mes de
Janeiro de mil oitocentos e cinco-
enta e dois digos Cincontaeu
anno nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em casa
da residência do Juiz Municipal
segundo subscrito um officio
da Cidadao Joaõ Antonio d'Oli-
veira onde em Escrivão de um car-
go viro, e sendo a hi presente
o Inventariante Francisco
Alves Maia por cabeça de sua
mulher Quiteria Maria Mo-
rreira se louvou para partidar
do presente Inventario no bi-
dadão Salvador Antonio Al-
ves Maia. E Coherdeiro Sal-
vador Joaõ d'Oliveira por cabeça
de sua mulher Anna Antonia
d'Almeida se louvou para parti-
dar do presente Inventario no
Cidadao Antonio Pinheiro Ri-

9
Ribas do que para constar
mandou o juiz lavrar este termo
que sendo lido assignou com as
partes, sendo a Pzgo de Salva-
dor Jon' d'Oliveira Joas Jon' Jo-
se Leal. Eu Joas Jon' Ma-
chado da Costa Escrivão e
Oliveira.

João Augusto de Almeida
João Gomes Leal

Certifico que em suas próprias
pessoas intimou os Partidores
nomeados Salvador Antonio
Alves Maria, e Antonio Pinheiro
Ribas para receberem juramento
e procederem na partilha na
forma do despocho de delib-
ração da mesma, o qual bem
intelligenciado e ficando de que
seu fô. São Francisco 22
de Janeiro de 1853
João José Machado da Costa

Juramento aos Partidores
Nos vinte e quatro dias do mês de
Janeiro de mil oitocentas e cinco-
enta e três annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça de São
de São Francisco Xavier do Sul
em casa da residência do Juiz Mun-
icipal segundo substituto em ex-
pressão o Cidadão Jon' Antonio de
Oliveira, sendo a Presença de sua Cargaria
e sendo ahi presentes os partidores

Partidores escolhidos e nomeados os
Cidadãos Salvador Antonio Alves
Maia, e Antonio Pinheiro Ribas
por elle qui thus foi deffirido jura-
mente nos Santos Evangelhos em
hum Livro d'elles na forma da Lei
e thus em corregem que bem e verdadei-
ramente d'um d'ello, e num malicia
ficsum a partilha de presente
Inventario. For thus recebido
e acate o dito juramento assim
prometturas cumprir seguindo-se
se as funas da Lei, e de tudo para
constar mandamos o qui salvar
ata termo que sendo lido assignem
com os Partidores. Em Joaze por elle
chade da botta Escrição e assinaj
Oliveira.

Salvador Antonio Alves e Maia

Antonio Pinheiro Ribas

Partilha

Aos vinte quatro dias do
mês de Janeiro de mil oitocen-
tos e Cinquenta e tra annos
nesta Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul em carra
da residência do qui Muni-
cipal seguindo o Instituto em op-
eração o Cidadão Jori Antonio
Oliveira ondo se Escrição de seu
cargo vem com os partidores Sal-
vador Antonio Alves e Maia

Maia, e Antonio Timburo Ribas
 o qual com o dito juiz procederam
 a partilha pela maneira seguinte

Acharão nos Juiz Municipal
 e Partidarios inventarem todas
 os bens descritos no presente
 Inventario na quantia de duzen-
 tes duanove mil trezentos e quarenta e ~~quatro~~ 219840

Acharão mais nos Juiz Muni-
 cipal e Partidarios, que divididos
 o monte maior e partirl em duas
 iguais partes por serem deus os
 herdeiros toca a cada hum cento
 e nove mil dous centos e septenta e ~~quatro~~ 109860

E por esta forma honrará nos Juiz
 Municipal e Partidarios o Examam-
 to da partilha por feita para em
 conformidade d'elle se farorem
 os respectivos pagamentos obser-
 vando-se a melhor igualdade pos-
 sivel, e de tudo para cometer man-
 dar o juiz lavrar este termo d'in-
 dumentamento que depois de lido as-
 signem com o Partidarios. Eu João
 José Machado da Costa Escrivão
 que o escrevi. Oliveira.

Salvador Antonio Alves Maia

Antonio Th. e Tribuna



Pagamento feito a sorte da
meação da herdura Quitéria
Maria Moura, hoje Casada
com Francisco Alves Moura, no
Inventário de seu primeiro mar-
rido o falecido José Antonio
Bento cuja meação importou
na quantia de cento e nove mil
e setenta e sete mil e setenta e sete

109.670

Da-se-lhe a metade do sítio
do Rio de Paratino lugar deno-
minado Paqueta, da parte do
Norte, contendo a dita metade
quarenta braças de frente com
os fundos que se acharem, con-
frontando pelo Norte com ter-
ras de Anna Antonia da Bon-
cica, e pelo Sul com a outra me-
tade do sítio pertencente ao Co-
herdeiro Salvador José d'Oliveira
por cabida de sua mother Anna
Antonia de Jesus, na quantia
de 50.000 de cinquenta mil réis

Assim mais da-se-lhe a metade
do sítio de Cullirado no mesmo lugar
da parte do Norte cuja metade do
dito sítio de Cullirado terá vinte braças
de frente com os fundos que se acharem
e confronta pelo Norte com
terras de Anna Antonia da Boncica
e pelo Sul com a outra metade
do sítio pertencente ao Coherdeiro Sal-
vador José d'Oliveira, na quantia

20.000 de vinte mil réis

90.000

Assim mais da-se-lhe a hum

11
hum a preceza com seu Compres Transporte
tanto fuso no valor e quantia 708000
de dez mil reis 108000

Assim mais da-se-lhe hum
pequena parte de casa na rua de
São José desta Cidade pela que
alitia de dez mil reis 108000

Assim mais da-se-lhe hum
canoa velha no valor de dez mil 28000

Assim mais da-se-lhe hum
pingarda velha no valor de
doze mil reis 28000

Assim mais da-se-lhe hum
Empada e hum mapado digão
duas Empadas e hum mapado
no valor de hum mil reis 18000

Assim mais da-se-lhe um dinheir
po quateres mil e setecentas 148670

1098670

E por esta forma e maneira hon-
roras illas Jui Municipal e
Partidores por sapto fiista a dor-
te da meação desta herdura
de que para constar mandou
lavar este termo d'inscrumun-
to que sendo lido assignou
com os partidores. Em São José
Machado da Costa Escrivão
que escrevi Placido.

Salvador Antonio Alves Maia

Antônio Th. P. Ribeiro



Pagamento feito a sorte da legi-
tima de Bernardino Salvador Jori
d'Oliveira por cabeça de sua mulher
Anna Antônia de Jesus, no Inven-
tário de seu falecido Pai e de Jori
Antônio Bento, cuja legiti-
ma importou na quantia de Con-
1094670 to e nove mil seis centos e setenta e

Dase-lhe a metade do sítio do
Rio de Parati no lugar denomina-
do Paguecava da parte do Sul
contendo a dita metade qua-
renta braças de frente com os
fundos que se acharem confor-
mando pelo Norte com a outra me-
tade do sítio pertencente ao In-
ventariante por cabeça de sua
mulher Luízia Maria Mo-
reira, e pelo Sul com terras de
Salvador Bento de Jesus, na que
500000 antia de Cinquenta mil reis

Assim mais da outra metade
de Cuthrada no mesmo lugar da
parte do Sul, cuja metade do
dito cuthrada terá vinte braças
de frente com os fundos que se
acharem, e confronta pelo Nor-
te com a outra metade pertencen-
te ao Inventariante Fran-
cisco Alves Maia por cabeça
de sua mulher, e pelo Sul com
terras de João Jori Torres na que

200000 antia de vinte mil reis
700000

Assim mais da outra metade

humas roda de fôrro farinheira em
com um no valor a quantia de
du mil reis

12
Transporte
50000
100000

Assim mais da se the humas
caixa de sedro por duas mil
duzentas e quarenta reis

24240

Assim mais da se the hum
caixa de bairros da roda no valor
de hum mil reis

1000

Assim mais da se the em dinheiro
do vinte e seis mil quatro centos e
trinta reis

26442

109860

E por esta forma honrará a
juiz Municipal e Partideros por
satisfazer a sorte da legitima
desta herdura de que para con-
tar mandou o juiz lavrar este ter-
mo que depois de lido assignou
com o Partideros. Eu João José Ma-
chado da Costa Escrivão que o escrevi

Oliveira.

Salvador Antonio Alves Maia

Antonio Th. e Vilas

Certifico que estes autos deve pa-
gar o d'elle correspondente a dore fo-
rta, ou a que deve, assim como o
d'elle dos quintões hereditarios.

Das Oremas 25 de janeiro
de 1853

João José Machado da Costa

N.º 7 R.º 720

L.º. Sete centos e vinte reis, de Setto.
S.º. Fran.º. 26 de Janeiro 1853

Larratho

João Escr.
Paua Junior

N.º 8 R.º 400

L.º. quatro centos reis, de Setto.
dos quinhais hereditarios. S.º. Fran.
26 de Janeiro de 1853

Larratho

João Escr.
Paua Junior

Concluiã

Aos vinte e seis dias do m.º de
Janeiro de mil oito centos e cinco-
enta e tres annos nesta Cid.ª de
Nossa Senhora da F.ª de São
de São Francisco Xavier de Sul
em meu Cartorio face o presente
antes Conclues do Juiz Municipal
segundo substituto o Cida das
Jori Antonio d'Alvira de que
para constar face esta termo. Em
João Jori Machado da Costa Es-
crição que o escriv. (Ch.)

Julgo por sentença a presente Par-
tilha por achar conforma a
despacho que se liberou, eman-
do que o respectivo Escrivão
não de folha de partilha as
ventosantes e se herdado por
Cabeça de duas mulheres, sem
torem pago o Setto com repen-
deres, e por assim as contas por
Setto. São Francisco 27 de Jan.
de 1853 - J.º. Antonio d'Alvira.

Publicação

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e três annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em publicação e geral Audiência que aos fizes partes, e a seus Procuradores na Cella da Camara finda estava o Juiz Municipal segundo substituto em exercício o Cidadao Joze Antonio d'Oliveira com missão Enviado de seu cargo e official de Justiça Certifico de Juiz Joze Luciano Pereira da Silva, ahi aberta a Audiência foi pelo dito Juiz em alta e intelligivel voz lida e publicada sua Sentença recta, a cuja publicação nem humas das partes interveioas presentes de que barriro presente termo. Em Joze Joze Machado da borta Enviado que os escrevi

Certifico que por todo contendo da sentença recta intimou em suas proprias pessoas ac Inventariante Francisco Alves Maria por cabeça de sua mulher Quitéria Maria Morero, e ao Coludiro do Salvador Joze d'Oliveira por cabeça de sua mulher Anna Antonia de Jesus, e bem intelligencia dos fidejados de quem deu fe. São Francisco 29 de janeiro de 1853

Joze Joze Machado de Aguiar

Conta

Aut. e para	3690	
Cit. e int.	440	
Certo. e sellos	1290	
Terma. assig.	950	
Mond. Sello. e assig.	440	
Ent. de off. p. m. b. n.	200	
	<u>10950</u>	

Ar. liad. e. ambo	2400	
Partid. e. ambo	2000	
	<u>4400</u>	

Juin

Juram. e. Inven. p.	1200	
Partid. e.	4000	
Diff. e.	1600	
Conta	600	
	<u>7400</u>	
J. P.	22750	

Visto em Bernice de off. d. 1854

Stollas

Olivero.



